

## **DECRETO Nº 17282, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**Estabelece o Plano de Adequação do Município de Dois Vizinhos - PR, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020 e,

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada poder e órgão;

Considerando que é vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o Município de Dois Vizinhos o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante do presente

decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I - Secretaria Municipal da Administração e Finanças

**Art. 3º** A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I desde Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, será designada através de Portaria do Executivo Municipal e será composta por:

I – Contador do Município;

II – Procurador Jurídico do Município;

III – Secretário de Administração e Finanças

VI – Contador do Poder Legislativo Municipal;

V - Controlador Interno;

VI – Procurador Jurídico do Legislativo.

**§ 1º** A comissão Especial escolherá um presidente e um secretário dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 2º** Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, nem pertencer a equipe de prego.

**Art. 4º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adequação dos softwares existentes nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos os Fundos Especiais, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

**Art. 5º** O diagnóstico da situação atual foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

**Art. 6º** Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos

órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

**Art. 7º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades do SIAFIC obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do  
ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças

**Anexo I**

**Decreto nº 17282, de 04 de maio de 2021**

**Plano de Ação**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

<b>AÇÃO</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	05/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal nº 10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	Com base na situação atual diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/07/2021	31/08/2021	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
Centralizar a contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando ao padrão mínimo exigido	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, o SIAFIC esteja dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020	01/08/2021	31/12/2022	Secretaria de Administração/Finanças
Levantamento dos requisitos mínimos do Legislativo Municipal; integrar o Sistema Único, respeitando a autonomia dos Poderes.	Desenvolver rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes do Município, além de um banco de dados único.	01/07/2021	31/12/2022	Secretaria de Administração e Finanças e Legislativo Municipal